

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE LEILÃO Nº 145/2016

O MUNICÍPIO DE BIGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 82.892.308/0001-53, torna público para quem interessar possa que fará realizar a Lei nº 8666/93, alterada pela Lei nº 8883 de 08/06/94 e Lei 9648 de 27/05/98, LEILÃO para a venda de veículos oficiais – condição sucata, moto, recuperáveis e outros bens inservíveis do Município de Biguaçu, conforme preceitua sendo designada a data de **12 de dezembro de 2016, às 14h30min**, no Auditório da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Vereador Emídio Amorim Veríssimo, s/nº, anexo a Policlínica Municipal Praia João Rosa, Biguaçu/SC, através do Leiloeiro Público Oficial Eduardo Abreu Alves Barboa, inscrito na JUCESC sob a matrícula AARC/258.

1 – Os bens e materiais objeto deste leilão, que constam da relação em anexo, parte integrante deste edital, serão arrematados pelo maior **lance ofertado por lote**.

2 - Os bens estarão disponíveis para visita, nos dias 08 e 09 de dezembro, das 14h00min às 17h00min horas nos endereços indicados para os lotes:

- Lote 01: Estão disponíveis para visita, na Secretaria de Transporte, localizada na Rua Marechal Deodoro nº 104, Centro, Biguaçu/SC;
- Lote 02: Estão disponíveis para visita, na Secretaria de Obras e Serviços, localizada na Rua Antônio de Paula Xavier, s/nº, Prado de Baixo, Biguaçu/SC;
- Lote 03 e 04: Estão disponíveis para visita no Horto Municipal, localizado na Rua Joni César da Silva, nº 77, Centro, Biguaçu/SC;
- Lote 05: Estão disponíveis para visita, na Secretaria de Obras e Serviços, localizada na Rua Antônio de Paula Xavier, s/nº, Prado de Baixo, Biguaçu/SC;
- Lote 06: Estão disponíveis para visita na Secretaria Municipal de Saúde, na Rua Emídio Amorim Veríssimo, nº 36, Centro, Biguaçu/SC;

- LOTE 07, 08 e 09: Estão disponíveis para visita no Horto Municipal, localizado na Rua Joni César da Silva, nº 77, Centro, Biguaçu/SC.
- LOTE 10: Estão disponíveis para visita, na Secretaria de Transporte, localizada na Rua Marechal Deodoro, nº 104, Centro, Biguaçu/SC;
- Lote 11: Estão disponíveis para visita na Secretaria Municipal de Saúde, na Rua Emídio Amorim Veríssimo, nº 36, Centro, Biguaçu/SC.
- Lote 12: Secretaria de Obras estão disponíveis para visita, na Secretaria de Obras e Serviços, localizada na Rua Antônio de Paula Xavier, s/nº, Prado de Baixo, Biguaçu/SC;
- Lote 13: Estão disponíveis para visita, na Secretaria Municipal de Agricultura, no Celeiro Rural, localizado na Rua geral três Riachos, s/nº, Bairro Três Riachos, Biguaçu/SC;
- Lote 14: Estão disponíveis para visita, na Secretaria de Obras e Serviços, localizada na Rua Antônio de Paula Xavier, s/nº, Prado de Baixo, Biguaçu/SC;

3 – O pagamento do valor de arrematação deverá ser feito imediatamente após o leilão, ao caixa da Prefeitura Municipal.

4 – O Comitente reserva o direito de não liberar os bens que não alcançarem os preços mínimos de venda, sem que esse fato gere direito ao arrematante a qualquer tipo de pagamento ou indenização.

5 – Os bens serão leiloados no estado em que se encontraram, não cabendo ao Comitente qualquer responsabilidade quanto aos consertos ou reparos, assim, como não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, desistência ou devoluções.

6 – A incidência de impostos e taxas (Obrigações Fiscais/Tributárias) principais e acessórios, bem como, despesas e outros encargos decorrentes de transferência, retirada, carregamento, pesagem e transporte dos bens ou materiais, correrão por conta do arrematante, bem como eventuais multas, licenciamentos e seguros obrigatórios vencidos ou a vencer até a data do Leilão.

7 – A liberação dos bens ou materiais correspondentes dar-se-á somente, após a comprovação do recolhimento dos tributos que eventualmente incidirem, cabendo também ao arrematante a responsabilidade de emitir a Nota Fiscal de entrada ou de providenciar junto a Exatoria Estadual à expedição da Nota Fiscal de série

Única. O Comitente não responde por impostos, taxas e outros tributos incidentes sobre os bens arrematados, nem por danos e multas resultantes do transporte.

8 – O leiloeiro emitirá Auto de Arrematação com data da realização do Leilão, e, em hipótese alguma, emitirá segunda via com data posterior, que será fornecida ao arrematante, pelo Município, após o pagamento integral e liberação do bem.

9– Todo licitante, por ocasião do arremate, deverá fornecer, de imediato, dados e informações solicitadas pelo comitente ou pelos auxiliares do Leiloeiro, além da carteira de identidade ou documento equivalente, que será devolvido ao término do Leilão, por ocasião do pagamento. O não cumprimento desta norma implicará na não aceitação do lance vencedor, procedendo-se. Incontinente, a novo pregoamento e acarretará ao arrematante ou participante que descumpri-la sua imediata exclusão do certame, sem prejuízos das medidas cabíveis citadas no item 18.

10 – Não será admitida reserva anterior ou lances prévios.

11 – A pedido do Comitente, o Leiloeiro Oficial poderá separar, reunir ou retirar qualquer lote. A partir do preço mínimo ficará a cargo do Leiloeiro, ao longo do pregão, estabelecer a diferença mínima para os lances subsequentes dos respectivos lotes.

12 – Sem prejuízo do item 02 do presente edital, fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias úteis, após a efetivação do pagamento do leilão, para a retirada do bem ou material arrematado. Findo este prazo, ficará o arrematante sujeito ao pagamento de uma taxa de armazenamento de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da compra, até o 30 (trigésimo) dia corrido, quando então a venda será considerada nula e o bem material, revertido ao patrimônio do Comitente, sem que caiba qualquer indenização ao arrematante.

13 – Nos termos do artigo 24 do Decreto nº 21.981 de 19/10/1932, a comissão do Leiloeiro Público Oficial será de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total da venda e correrá por conta do comprador, devendo ser paga no ato da arrematação, à vista e diretamente ao Leiloeiro Público Oficial Eduardo Abreu Alves Barbosa, mediante cheque a parte ou em dinheiro.

14 – Os pagamentos deverão ser em moeda nacional, TED ou cheque administrativo, inclusive o valor da comissão. O pagamento em cheque comum somente dará liberação aos bens arrematados após a sua respectiva compensação.

15 - As multas e demais encargos do Bem Arrematado correm exclusivamente por conta do arrematante, não cabendo qualquer responsabilidade da Prefeitura Municipal de Biguaçu.

16 – Todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, estará incurso nas penas de detenção e multa, conforme dispõe o artigo 335 do Código Penal Brasileiro e no artigo 95 da Lei 8666/93.

17 – Fica vedada a participação dos servidores públicos municipais da administração direta, indireta, autarquias e fundações deste Município, neste Leilão.

18 – Cópias do Edital e anexo que faz parte deste, e maiores esclarecimentos poderão ser obtidos a Secretaria Municipal de Administração Diretoria de Licitação, Praça Nereu Ramos, nº 90, Centro, Biguaçu/SC, CEP 88160-000, com o Leiloeiro Público Oficial pelo e-mail atendimento01@bestleiloes.com.br ou fone: (48) 3025-1050 e no site da PMBiguaçu <https://biguacu.atende.net>.

19 – Os casos omissos no presente Edital serão analisados e resolvidos de acordo com a Lei 8666/93, suas alterações e demais legislação em vigor.

20 – A relação de bens que constituem o objeto deste Leilão encontra-se descritos no Anexo I, parte integrante deste edital, instituída com os lances mínimos.

Biguaçu, 21 de novembro de 2016.

VILSON NORBERTO ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Thaysa Nunes Johanson
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO**

ANEXO I

LOTE	QUANT.	UNID.	PREÇO MÍNIMO	ESPECIFICAÇÃO
1	1	UN	3.100,00	Ford Fiesta, modelo Street - gasolina Ano modelo: 2005 Placa: MCR 5943
2	1	UN	7.000,00	Ônibus Modelo: Mercedes Benz QF 1313 - Diesel Ano/Modelo: 1984 Placa: LXY 2354
3	1	UN	5.500,00	Micro-ônibus Modelo: VW/6.90 C.O. - Diesel Ano/Modelo: 1987 Placa: ABH 9551
4	1	UN	8.000,00	Ônibus Modelo: Mercedes Benz/OF 1318 - Diesel Ano/Modelo:1992 Placa: LXJ9364
5	1	UN	3.000,00	Ford Fiesta Modelo:Street - Gasolina Ano/Modelo: 2004 Placa: MDW 4861
6	1	UN	4.500,00	Ford Fiesta Modelo: Flex - Alcool e Gasolina Ano/Modelo:2008 Placa:MGD 9838
7	1	UN	4.000,00	Hyundai H100 Modelo:GLS - Diesel Ano/Modelo:2001 Placa:MBR 9046
8	1	UN	5.500,00	Caminhão Baú Modelo: Mercedes Benz - Diesel Ano/Modelo:1978 Placa: LZF 1424
9	1	UN	6.000,00	Patrola M.A./HWB Modelo: 1984 Ano/Modelo: Placa: MFK 9921
10	1	UN	8.500,00	Micro-ônibus Modelo: M. Benz 310 D Sprinter Ano/Modelo: 1998 Placa: LZI 3092

11	1	UN	400,00	Motocicleta Modelo: Honda CG 125 Cargo Ano/Modelo: 2002 Placa: MBQ 8984
12	1	UN	3.500,00	VW Gol Modelo: Gol 1999 Ano/Modelo: 1999 Placa: MAJ 0453
13	1	UN	17.000,00	Caminhão Toco Modelo: Ford Cargo 1517 Ano/Modelo: 2008 Placa: MGD 4448
LOTE	QUANT.	UNID.	PREÇO MÍNIMO	ESPECIFICAÇÃO
14	1	UN	2,25	FREEZER HORIZONTAL BRANCO DUAS PORTAS.
	4	UN	2,25	QUADRO ESCOLAR.
	1	UN	2,25	FOGÃO INDUSTRIAL 05 BOCAS.
	1	UN	2,25	CARTEIRA ESCOLAR.
	1	UN	2,25	CARTEIRA ESCOLAR BEGE PLÁSTICO.
	1	UN	2,25	CADEIRA FIXA ESTOFADA COR PRETA.
	1	UN	2,25	ARMÁRIO DE AÇO TIPO GUARDA VOLUME.
	1	UN	2,25	REFRIGERADOR BRANCO VERTICAL 2 PORTAS.
	1	UN	2,25	MESA TIPO PARA COMPUTADOR EM MDF
	1	UN	2,25	REFRIGERADOR ESMALTEC 360 DUPLEX
	2	UN	2,25	CADEIRA ESCOLAR DE FÓRMICA.
	1	UN	2,25	CARTEIRA DE MADEIRA ESCOLA.
	4	UN	2,25	CADEIRA ESCOLAR PLÁSTICO.
	1	UN	2,25	LONGARINA 3 LUGARES.
	1	UN	2,25	COMPUTADOR 3 BAIAS COR BRANCA.
	2	UN	2,25	CADEIRA UNIVERSITÁRIA COR VERMELHA.
	2	UN	2,25	QUADRO BRANCO.
	2	UN	2,25	ARMÁRIO EM MDF COR CREME 02 PORTAS
	1	UN	2,25	MESA TIPO PARA COMPUTADOR.
	1	UN	2,25	SUORTE PARA INSTRUMENTO MUSICAL.
	3	UN	2,25	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA E FERRO.
	1	UN	2,25	ARMÁRIO COR AZUL EM MDF.
	1	UN	2,25	MONITOR HP LE 1851W 18,5 INCH WIDE LCD
	3	UN	2,25	ESTANTE DE AÇO COM 8 PRATELEIRAS.
	1	UN	2,25	CADEIRA EXECUTIVA COM BRAÇO.
	1	UN	2,25	VENTILADOR COR BRANCA VENTISOL.
	2	UN	2,25	CADEIRA FIXA.
	1	UN	2,25	ESTANTE DE AÇO.
	4	UN	2,25	COMPUTADOR HP COMPAQ DC 5100.
	1	UN	2,25	IMPRESSORA HP.
	1	UN	2,25	MESA DE PLÁSTICO ESCOLAR.
	9	UN	2,25	COMPUTADOR BRAVOX.
	5	UN	2,25	COMPUTADOR HP COMPAQ DC 5750.
	1	UN	2,25	COMPUTADOR DELL POWER EDGE 840.
	1	UN	2,25	COMPUTADOR 4 BAIAS COR BRANCA.
	3	UN	2,25	COMPUTADOR LG.
	1	UN	2,25	MICROCOMPUTADOR LG

	13	UN	2,25	ESTABILIZADOR
	1	UN	2,25	ESTABILIZADOR ENERMAX.
	1	UN	2,25	MESA.
	1	UN	2,25	NOBREAK.
	2	UN	2,25	MONITOR.
	1	UN	2,25	MONITOR LCD.
	1	UN	2,25	IMPRESSORA XEROX PHASER.